



Handwritten signature

Estado de Mato-Grosso

L E I Nº 551 , de 8 de novembro de 1 952

Autor: Poder Executivo

Concede um auxílio de Cr\$ 100 000,00, ao Sanatório Espírita Mato Grosso, com sede em Campo Grande e uma subvenção anual de Cr\$ 36 000,00 a União Espírita Discípulos de Jesus, da cidade de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

FAÇO saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sanatório Espírita Mato Grosso, com sede em Campo Grande, um auxílio de Cr\$ 100 000,00 (Cem mil cruzeiros), destinados a continuação das obras do levantamento do aludido Sanatório.

Artigo 2º - A importância a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue a Presidência do Centro Espírita Discípulos de Jesus, com sede em Campo Grande, sob cujos auspícios se está construindo o Sanatório.

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão consignadas em verba própria do orçamento de 1 953, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 8 de novembro de 1 952, 131ª da Independência e 64ª da República.

Handwritten signature

Registrado à fls. 54 v.
Em 9. 12. 1952.
Monelo
Of. d. d. n